

LEI Nº 2437, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Ouro Branco e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, no município de Teutônia/RS, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Art. 3º - O valor a ser repassado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, sendo que correspondem ao serviço de Emergência 24 horas, a ser pago sempre até o dia 5º dia útil do mês subsequente, limitado ao valor correspondente informado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - FMS

10.302.0000.0.003 – Apoio Financeiro a Estabelecimentos de Saúde
(Subvenções, Auxílios ou Contribuições)

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 4.000,00

1.500.1002.0500 - Recursos Não vinculados semimpostos..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 02 de Julho de 2026.

SILVIO LUIZ SCHMIDT CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento